



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 22/04/1972 - Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

PLANO DE TRABALHO

ARA

Casas Terapêuticas

Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial

SEDS - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2023

[Handwritten signature]
1



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação de Reintegração Assistencial

CNPJ: 46.931.044/0001-36

Endereço: Rua Dos Catequistas, nº 340, Vila Anchieta

CEP: 15050-150

Município: São José do Rio Preto/SP

Telefones: (17) 3225-8404 (17) 98143-7463

E-mail institucional: ara.sjrp@gmail.com

DRADS de Referência: São José do Rio Preto

2. Identificação do responsável legal pela OSC

Nome: Ricardo Augusto Diogo Sanches

RG: 44.115.998-9

CPF: 353.876.018-77

Formação: Ensino Médio

Endereço: Rua Gualter de Carvalho, nº 3869, Jardim Santa Lúcia

CEP: 15040-180

Município: São José do Rio Preto/SP

Telefones: (17)98801-3326

E-mail pessoal: arts_cia@hotmail.com

E-mail institucional: ara.sjrp@gmail.com

3. Identificação do responsável técnico pelo serviço a ser qualificado

Nome: Priscila Janaina Cardozo Amaral

RG: 34.874.728-7

CPF: 302.492.398-50

Formação: Serviço Social

Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº248, Vila Ercília

Município: São José do Rio Preto/SP

Telefones: (17) 99161-5242

E-mail pessoal: priscilajanaina@hotmail.com

E-mail institucional: ara.sjrp@gmail.com



2. Apresentação da OSC

2.1 Experiência prévia

A Associação de Reintegração Assistencial – ARA foi fundada em 1972, desde então vem realizando relevantes trabalhos para a sociedade no-pretense de forma gratuita, atuando precipuamente com pessoas e familiares em situação de dependência de substâncias psicoativas e em razão do profícuo trabalho realizado conquistou reconhecimento, respeito e apoio de diversas fontes de financiamento, ampliando o leque de serviços através do Termo de Colaboração nº 01/2021 e Termo de Colaboração nº 02/2022, através de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Mulher onde oferta Serviço de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Serviço de Referência de Promoção de Igualdade Racial no prédio e dependências da Secretaria Municipal da Mulher em São José do Rio Preto.

No município de Taquaritinga/SP em 2022 concorreu ao chamamento público para execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Abrigo para crianças e adolescentes, onde atua até o presente momento.

Em 2022 iniciou atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos através de recursos próprios.

Concorreu em 2023 ao Chamamento Público do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Rio Preto e através de Termo de Fomento, está executando o Projeto Longevidade Saudável que oferta diversas oficinas para as pessoas idosas.

No início de 2023 passou a executar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Projeto TEIA, com financiamento através de recursos federal, estadual e municipal.



2.2. Atuação junto com a rede

A ARA é atuante na rede socioassistencial, realiza articulações com os demais serviços públicos e privados, encaminhamentos e articulações com a rede de atendimento com contra referenciamento ao CRAS dos usuários que ainda não é acompanhado e não possui CadÚnico. Acompanhamos a efetivação do acesso ao serviço encaminhado por nós e também retornamos com devolutivas os encaminhamentos recebidos. As articulações mais frequentes são com o CRAS, UBSF e CREAS. Orientamos sobre os serviços do Poupa Tempo, cursos ofertados gratuitamente e balcão de empregos, realizamos balcão de emprego para inclusão de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho. Participamos das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa (CMDI), reuniões Intersetoriais e demais articulações que a rede do município propõe. Temos parceria com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria da Mulher e Secretaria de Assistência Social.

2.3. Relevância pública e social

A ARA atua em serviços de relevância pública voltados para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social atuando para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social e por estar localizada na região central da cidade facilita em muito o acesso aos serviços ofertados e as ações junto as famílias, atuando em ações articuladas com as políticas do território. As oficinas, grupos de convivência e demais ações ofertadas pela ARA são de extrema relevância para os moradores dos bairros contemplados com as atividades direcionadas às crianças, adolescentes, idosos e familiares. Os resultados das intervenções e encaminhamentos feitos pela ARA são satisfatórios, buscamos trabalhar a autonomia e o empoderamento de cada usuário, auxiliando em suas necessidades com intervenções e orientações ao longo dos atendimentos. Realizando acolhimento com escuta qualificada para identificar suas vulnerabilidades e traçar metas de enfrentamento e superação das vulnerabilidades constatadas.


4



2.4. Capacidade técnica operacional

A ARA atua a mais de cinquenta e dois anos executando serviços de fortalecimento de vínculos e na proteção social e prevenção de riscos sociais, possui uma equipe técnica altamente capacitada e com extensa experiência no serviço de acolhimento de pessoas a partir dos 06 de idade, inclusive pessoas com deficiência e em situação de violência em razão da raça. Possui, ainda uma sede própria, com adequado espaço físico, espaçoso e confortável salão com mobílias para realização das oficinas, reuniões e eventos, amplo e arejado, varanda lateral, cozinha equipada, sala de atendimento individual, banheiro feminino e masculino e banheiros com acessibilidade para ambos sexos.

A OSC possui toda estrutura de gestão apta para em reduzido espaço de tempo formalizar locação de espaço físico necessário para a realização de serviços técnicos, assim como para selecionar profissionais para formação de novas equipes técnicas que venham a integrar as equipes técnicas a serviço da OSC nas suas mais variadas atuações de modo a assegurar a expertise que é a marca da atuação técnica da ARA, que sempre cumpre com suas obrigações técnicas e atinge todas as metas e objetivos traçados especialmente para a população vulnerável que se encontra em situação de rua ou com problemas relacionados ao uso de substâncias entorpecentes. Não é demais consignar que o custeio das atividades e benefícios concedidos pela ARA advém de termos de parceria com o poder público, recurso próprio, doações e voluntariado.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A caracterização socioeconômica, da região onde o serviço será implantado, refere-se a território de fácil acesso aos serviços essenciais (Unidade Básica de Saúde, CAPS, CRAS, CREAS, Transporte Público, Supermercado, Farmácia), dentre outras estruturas necessárias para efetivação do trabalho de construção da autonomia da pessoa acolhida. Portanto, o serviço encontrar-se-á localizado em área residencial em bairros distantes de cenas abertas de uso de drogas.

 5



Dentre as 04 (quatro) unidades, 03 (três) são unidades residenciais e 01 (uma) unidade administrativa. Estas deverão se localizar no mesmo território, o mais próximo entre si. A equipe técnica realizará atendimento e intervenções na unidade administrativa do serviço, com exceção da unidade residencial AGOLHER que por sua característica necessita de uma sala específica para a realização de atendimento psicológico, social entre outras intervenções pontuais. Ressalta-se que os atendimentos e intervenções da equipe técnica têm como objetivo manter a privacidade e o sigilo profissional, tendo em vista trabalhar a conceituação e a constituição de lar e a desinstitucionalização das pessoas acolhidas bem como na perspectiva de conduzi-las na busca pela sua autonomia.

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.

O município de São José do Rio Preto com 480.439 habitantes conforme dados do IBGE/2022, é parte integrante da região metropolitana de São José do Rio Preto, apresenta entre suas principais situações de vulnerabilidade social o alto índice de pessoas em situação de rua e de pessoas com problemas relacionados ao uso de drogas, mais especificamente pessoas com dependência química em situação de rua.

Sobre os dados do Diagnóstico Socioterritorial do município de São José do Rio Preto, ao considerarmos a dinâmica populacional da região metropolitana de São José do Rio Preto, é importante ressaltar em relação ao atendimento e as principais características da população em situação de rua:

(...) com relação à Pessoa em Situação de Rua (PSR) no município, no ano de 2021 foram atendidas 2.366 pessoas pelos seguintes serviços: Serviço especializado para Pessoa em Situação de Rua, Serviço de Abordagem Social e pela OSC Albergue Noturno, que executa a Casa de Passagem e Acolhimento Institucional.

8 * 6



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 27/04/1972 - Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

(...)

No trimestre de abril a junho de 2022, foram atendidas uma média mensal de 855 pessoas no Centro POP e 480 no Albergue Noturno Protetor dos Pobres. Das pessoas atendidas e que foram categorizadas, tivemos uma média de 797 pessoas, sendo 448 (56,3%) Moradores de Rua, 297 (37,2%) Flutuantes, 52 (6,5%) Munícipes Não Moradores de Rua.

Quase a totalidade das PSR (Flutuante e Morador de Rua) encontram-se nas faixas etárias acima de 18 anos, sendo que a faixa etária de 30 a 59 anos corresponde a 75,7% em média das pessoas atendidas. Quanto ao sexo biológico, em média 89% são pessoas do sexo masculino e 11% são do sexo feminino. No caso dos Munícipes não Moradores de Rua, 67,7% estão na faixa etária de 30 a 59 anos. Quanto ao sexo biológico, 80% são do sexo masculino e 20% do sexo feminino.

fonte: Diagnóstico Socioterritorial de São José do Rio Preto - 2021-2022, p.38

<https://www.riopreto.sp.gov.br/wpcontent/uploads/arquivosPortalGOV/social/diagnostico/Diagn%C3%B3stico%20Geral%20Finalizado%2010.04>.

4. Esforços para cumprir os objetivos de desenvolvimento sustentável associados a política sobre drogas

A Associação de Reintegração Assistencial - ARA ao executar esse projeto assume o compromisso de trabalhar para cumprir os objetivos de desenvolvimento sustentável associados a política sobre drogas, isto porque os objetivos do desenvolvimento sustentável é um esforço global para a superação da pobreza, proteção

7
A



ao meio ambiente e clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar da PAZ e da PROSPERIDADE

A Agenda 2030 da ONU é um dos 17 objetivos e das 169 metas donde o Brasil é signatário e o Estado de São Paulo é signatário indireto

As ações desta parceria contribuirão, direto ou indiretamente, para atingir 7 ODS elencadas e caberá, quanto a ARA, um esforço conjunto e diário para uma atuação com vistas ao cumprimento das respectivas metas.

A dependência química é considerada uma vulnerabilidade social que frequentemente tem origens em outras vulnerabilidades sociais tais como: pobreza, violação de direitos, violências físicas, psicológicas, sexuais e territoriais e as consequências do uso problemático de drogas perpassam pelo agravamento das vulnerabilidades sociais anteriormente presentes, além do processo de exclusão social, decorrente da estigmatização do dependente químico, baixa escolaridade, dificuldade de autossustentabilidade, subempregos e baixos salários. Estes dados nos apontam para a necessidade de alinhamento das intervenções com a Agenda 2030, em especial no que tange a prevenção e tratamento da dependência química, erradicação da pobreza, educação de qualidade, igualdade de gênero, qualificação e inserção no mundo do trabalho e redução das violências, conforme selecionadas abaixo:

✓ ODS 1 - Erradicação da pobreza. Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

- 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
- 1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade,



herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

- 1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

- ✓ ODS 3 - Saúde e Bem-Estar. Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

- 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

- ✓ ODS 4 - Educação de qualidade. Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

- 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

- 4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

+ f 9



- ✓ ODS 5 – Igualdade de Gênero. Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
 - 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
 - 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
 - 5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

- ✓ ODS 8 – Trabalho decente e Crescimento Econômico. Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
 - 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
 - 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

- ✓ ODS 10 – Redução das Desigualdades. Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
 - 10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.
 - 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.



- 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
 - ✓ ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Objetivo 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.
- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
- 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
- 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

5. Detalhamento do Projeto

5.1. Título do Projeto:

Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial Metropolitano

5.2. Objetivo Geral:

Ofertar serviço de acolhimento terapêutico residencial, em região metropolitana, a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas em processo de saída da situação de rua.

5.3. Objetivo Específicos:

- I. Ofertar acolhimento terapêutico residencial urbano a pessoas em vulnerabilidade social em decorrência do uso de drogas e com vivência em situação de rua.



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 22/04/1972- Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

- II. Ofertar intervenções técnicas baseadas em evidências científicas com vistas a superação das vulnerabilidades decorrentes da dependência química;
- III. Ofertar uma intervenção que estimule a autonomia, capacidade de autossustento e mobilidade social desde o início do processo,
- IV. Ofertar uma metodologia de intervenção disruptiva que promova a superação das vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e a saída da situação de rua;
- V. Trabalhar intersetorialmente com os equipamentos das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, habitação, cultura, esporte, lazer, trabalho e emprego.
- VI. Elaborar estudos de caso e construir com a pessoa acolhida o Projeto de Vida;
- VII. Realizar testagens toxicológicas semanais entre as pessoas acolhidas;
- VIII. Promover o desenvolvimento de competências e habilidades sociais;
- IX. Promover o preparo para inserção no mundo do trabalho através da qualificação profissional e a elevação da escolaridade;
- X. Promover o acesso à cultura, lazer, esporte, saúde e educação;
- XI. Promover o fortalecimento e/ou (re) construção de vínculos familiares, sociais e comunitários, viabilizando uma rede de apoio duradouro;
- XII. Desenvolver atividades de apoio e suporte aos egressos do projeto, por no mínimo 6 meses.

5.4. Público-alvo:

- Pessoas acima de 18 anos em situação de vulnerabilidade devido ao uso de drogas, que desejam passar por um processo de abstinência ao uso de drogas e de saída da situação de rua.
- Gênero: masculino

5.5. Região de Abrangência:

Região Metropolitana de São José do Rio Preto – SP



5.6. Número de Vagas ofertadas:

Ofertar 45 (quarenta e cinco) vagas em acolhimento residencial na modalidade casas terapêuticas, com capacidade de acompanhamento por no mínimo 6 (seis) meses de todas as pessoas que foram acolhidas, da seguinte forma:

- ✓ 10 pessoas na Casa Acolher;
- ✓ 20 pessoas na Casa Despertar;
- ✓ 15 pessoas na Casa Transformar.

5.7. Período de funcionamento:

Ininterrupto, em regime integral de atendimento no modelo de acolhimento terapêutico residencial.

5.8. Período de execução:

O presente Termo de Colaboração tem duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 5 (cinco) anos, conforme, Lei 13.019/2014 e alterações.

5.9. Localização e Estrutura física:

As estruturas físicas da unidade administrativa e das 03 (três) unidades de atendimento e intervenção estarão no mesmo território, próximas entre si, com raio máximo 2 (dois) km a partir da unidade administrativa, cujo objetivo é garantir o rápido e fácil deslocamento, prioritariamente, a pé. Os imóveis terão um padrão médio a alto e se localizarão em bairros centrais, obrigatoriamente, próximo a metrô e corredores de ônibus.

5.10. Recursos Humanos



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 22/04/1972 - Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador	Superior completo	40 horas semanais	01	CLT
Psicólogo	Superior concluído em Psicologia	40 horas semanais	02	CLT
Assistente Social	Superior concluído em Serviço Social	20 horas semanais	02	CLT
Pedagogo	Superior concluído em Pedagogia	40 horas semanais	01	CLT
Terapeuta ocupacional	Superior concluído em T.O	20 horas semanais	01	CLT
Mentor	Superior completo	40 horas semanais	01	CLT
Educador Social	Ensino médio	40 horas semanais diurno	03	CLT
Educador Social	Ensino médio	12X36 horas semanais diurno	03	CLT
Educador Social	Ensino médio	12X36 horas semanais noturno	02	CLT
Encarregado Administrativo	Ensino médio	40 horas semanais	01	CLT
Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental	40 horas semanais	01	CLT

6. Metodologia de execução do serviço

Esta é uma metodologia disruptiva com mudanças paradigmáticas no que tange tanto ao atendimento às pessoas em vulnerabilidade em decorrência do uso de drogas quanto às pessoas em situação de situação de rua.

Este serviço surge após a realização de grupos focais com esta população donde diagnosticou as fragilidades dos atuais serviços prestados, em especial, por desconsiderar que uma pessoa em situação de rua também pode ser dependente química ou vice-versa e que toda intervenção baseada em um único destes aspectos estará fadada a falhar. Tem como pontos fortes:

1. Desenvolvido na perspectiva residencial;
2. Permanência no território;
3. Os indivíduos não são separados do meio comunitário e assim enfrentaram os fatores de risco ao uso de drogas com o suporte da equipe técnica;
4. Testagens toxicológicas semanais;



5. Estimulo a autonomia, capacidade de autossustento e mobilidade social desde o início do processo;
6. Construção e fortalecimento de Vínculos familiares, sociais e comunitários
7. Uso intenso da rede de serviços do território: CAPS AD, unidades de saúde, CRAS, CREAS, escolas, sistema S, equipamentos esportivos e culturais, etc.

Diante da singularidade dos indivíduos e reconhecendo as diversas fases no processo de superação das vulnerabilidades do uso de drogas e vivência em situação de rua, este serviço de acolhimento terapêutico residencial será desenvolvido em 3 (três) ciclos, sendo que o primeiro ciclo é subdividido em 2 (duas) fases (acolher e despertar), segundo ciclo refere-se a fase transformar e o terceiro ciclo a fase caminhar. As fases acolher, despertar e transformar ocorrerão em unidades de atendimento e de intervenção integral específicas com atendimentos realizados na unidade administrativa. A fase caminhar terá suas atividades de acompanhamento realizadas exclusivamente na unidade administrativa, pois não envolve acolhimento.

Deverá ser estabelecido um contrato com a pessoa acolhida com a descrição clara do serviço ofertado, deveres e responsabilidades da ARA e a pessoa acolhida, bem como a gratuidade e voluntariedade do serviço e a testagem toxicológica semanal. É importante ressaltar que a testagem toxicológica não tem a função punitiva, muito ao contrário, é marcador importante quanto as dificuldades enfrentadas pela pessoa acolhida e pontos necessários de intervenção da equipe técnica.

Segue abaixo os três ciclos associados as fases e aos pilares da educação:

CICLO	FASE	PILAR DA EDUCAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO
I - Intervenção	Acolher	Aprender a conhecer	30 dias
	Despertar	Aprender a fazer e Aprender a conviver	60 dias
II - Reintegração Social	Transformar	Aprender a ser	180 a 270 dias
III - Autonomia	Caminhar		180 dias



6.1. Descrição dos ciclos e fases.

6.1.1. I - CICLO INTERVENÇÃO

- Foco na intervenção quanto a dependência química e vulnerabilidades associadas, executado em 02 (duas) fases.

Fase 1 – ACOLHER

É o início do processo e muitos estarão chegando diretamente da situação de rua. É o momento de vinculação com o serviço e equipe técnica, além da adaptação a um modelo de serviço que rompe com a perspectiva institucional. São pontos de intervenção:

1. Realizar o Estudo de Caso;
 2. Promover a adaptação e a conscientização quanto ao processo terapêutico vivenciado;
 3. Trabalhar autoestima e Identidade;
 4. Vincular aos serviços de saúde - CAPS, CAPS AD, UBS e outros que fizerem necessários.
 5. Avaliação do indivíduo de acordo com as Dimensões propostas pela metodologia;
 6. Construção das regras coletivas de convivência na unidade.
 7. Deve ser estimulado o desenvolvimento do primeiro Pilar da Educação: Aprender a Conhecer – estímulo a capacidade de reaprender e aprender a aprender que é uma aprendizagem essencial no reconhecimento das suas capacidades, nas relações interpessoais e no fundamento de uma vida digna. Estímulo a capacidade de se conhecer e atuar com autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal.
 8. Deve-se construir novos conhecimentos e novas formas de agir.
- Duração média: 30 dias.
 - Capacidade da Unidade: limite de 10 pessoas.



Fase 2 – DESPERTAR

Nesta fase a pessoa acolhida já passou pela fase da abstinência ou está em um grau de desintoxicação mais avançado, sendo o momento favorável para o desenvolvimento de ações e momentos formativos facilitadores ao desenvolvimento de outras habilidades e competências sociais fundamentais no processo de construção e busca pela autonomia.

Elabora e inicia a execução do Projeto de Vida e o indivíduo possui uma autonomia monitorada no que refere ao acesso aos serviços, lazer e relações comunitárias e/ou familiares. A equipe técnica deve:

1. Com base no estudo de caso e a avaliação multidimensional deve ser elaborado em conjunto com a pessoa acolhida o Projeto de Vida.
2. Resignificar o uso dos espaços urbanos e a rua – anteriormente utilizados para o uso de drogas, sobrevivência e pernoite;
3. Intervenção técnica com base na avaliação multidimensional;
4. Inserção nos equipamentos socioassistenciais;
5. Se necessário, inserção em cursos de elevação de escolaridade, capacitação profissional e preparação para o mundo do trabalho;
6. Início da educação financeira e ressignificar do uso do dinheiro – anteriormente destinado ao uso de drogas.
7. Deve ser estimulado o desenvolvimento dos pilares: aprender a fazer e aprender a conviver, donde o indivíduo reconhece suas fragilidades e potencialidades e a partir deste ponto pode torna-se protagonista de sua própria história. Deve ser estimulada a compreensão do outro e a percepção das interdependências, realizar projetos comuns e preparar-se para gerenciar conflitos com respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz. Essencial à vida humana, e que, muitas vezes, se torna um empecilho para a convivência em uma sociedade interativa. É preciso então, aprender a compreender o próximo, desenvolver uma percepção, estar pronto para gerenciar crises e participar de projetos comuns. É necessário deixar a manifestação da oposição de forma violenta de lado e progredir a humanidade.



- Duração média: 60 dias.
- Capacidade da Unidade: limite de 20 pessoas.

6.1.2. II - CICLO REINTEGRAÇÃO SOCIAL

- Foco na reintegração social e inserção do mundo trabalho.

Fase 3 – TRANSFORMAR

Esta fase caracteriza-se por ampla autonomia das pessoas acolhidas – inclusive devem possuir a chave da casa- e inserção no mundo do trabalho. É desenvolvida por equipe técnica diversa da equipe do ciclo intervenção que tem foco na intervenção no que tange a dependência química. Esta fase inaugura o ciclo voltado ao “sonhar” envolvendo a capacidade de autossustento, autonomia, moradia e mobilidade social.

São pontos de intervenção:

1. Autonomia;
 2. Autogestão;
 3. Inserção e acompanhamento no mundo do trabalho;
 4. Educação financeira;
 5. Mentoria e tutoria.
 6. Deve ser estimulado com maior ênfase o pilar da educação: aprender a SER, deve ser preparado inteiramente para elaborar pensamentos autônomos e críticos e também para formular os próprios juízos de valores, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir em diferentes circunstâncias da vida.
 7. Desenvolver o pensamento crítico, autônomo, incitar a criatividade e elevar o crescimento de conhecimentos, além de ter em mente um sentido ético e estético perante a sociedade. Isto é aprender a ser. Não se pode negligenciar o potencial de cada indivíduo, é preciso contribuir para o seu total desenvolvimento, adquirindo ferramentas que formulam os juízos e valores do ser autônomo, intelectualmente.
- ✓ Duração média: 6(seis) a 9(nove) meses.



- ✓ Capacidade da Unidade: limite de 15 (quinze) pessoas.

6.1.3. III - CICLO AUTONOMIA

- Foco na manutenção dos ganhos adquiridos ao longo do processo.

Fase 4 – CAMINHAR

Ao chegar nesta fase significa que o indivíduo teve um desligamento qualificado do serviço, está com capacidade de autossustento e moradia (podendo ser aluguel, moradia subsidiada e outros, não sendo admissível o desligamento para a inserção em equipamentos socioassistenciais destinados a pessoas em situação de rua, tais como Casas de Passagens, Centros Temporários de Acolhida, Albergues e etc). Deve estar inserido numa rede de serviços, social e comunitária de apoio como prevenção à recaídas e rompimento do processo de institucionalização. A equipe técnica deve realizar o acompanhamento e suporte da pessoa que é ex-acolhida, por no mínimo 6 (seis) meses, para isto, pode utilizar-se dos seguintes instrumentos acumulativamente:

1. Aplicativos desenvolvidos para esta finalidade;
 2. Grupos de WhatsApp;
 3. Visita técnica a moradia;
 4. Atendimento individualizado presencial e/ou online;
 5. Atendimento em grupo;
 6. Mentoria e tutoria.
- Duração média: 6(seis) meses.

6.2. Referenciais teórico que embasam a metodologia

Esta metodologia tem como base teórica:

- ✓ A Ecologia do Desenvolvimento Humano: parte do princípio que o indivíduo é influenciado diretamente pelos diferentes níveis do ambiente que o circunda – microssistema, mesossistema, macrossistema e cronossistema- e o seu comportamento somente tem sentido quando analisado de forma congregada nestes contextos.
- ✓ Competências e Habilidades. Sociais: Segundo Del Prette e Del Prette, 2010, no livro Psicologia das Relações Interpessoais: vivências para o trabalho em grupo,



as habilidades sociais referem-se à existência de diferentes classes de comportamentos sociais no repertório do indivíduo para lidar de maneira adequada com as demandas interpessoais. A competência social tem sentido avaliativo que remete aos efeitos do desempenho social nas situações vivenciadas.

- ✓ Quatro Pilares da Educação – toma como referência a obra “Educação: Um Tesouro a Descobrir” de Jacques Delors, preparada para a UNESCO, sobre os quatro pilares do conhecimento: aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser.
- ✓ Pirâmide de Maslow – baseada na Teoria da Motivação Humana - tem como foco entender as necessidades dos seres humanos e quais fatores as motivam.

6.3. Dimensões avaliativas e de intervenção do serviço

As dimensões avaliativas e de intervenção do serviço apresentadas serão basilares para a elaboração do estudo de caso pela equipe técnica e articulação com a rede e o acesso a serviços públicos, deverão estar contempladas no projeto de vida de cada pessoa acolhida.

As dimensões avaliativas e de intervenção do serviço são:

- I. Dimensão Autocuidado e Auto-organização;
- II. Dimensão Cidadania e Justiça;
- III. Dimensão Educação e Capacitação para o Mundo Trabalho;
- IV. Dimensão Dinâmica Familiar e Rede de Apoio;
- V. Dimensão Saúde;
- VI. Dimensão Trabalho e Renda;
- VII. Dimensão Lazer e Cultura;
- VIII. Dimensão Habitação.

6.4. Elementos estruturantes do serviço

Os elementos estruturantes do serviço consistem nos principais padrões a serem constituídos na oferta do serviço de acolhimento terapêutico residencial metropolitano em casas terapêuticas, sendo estes:

- I. Unidades de Atendimento e Intervenção Integral o mais próximo do modelo de LAR para romper com a institucionalização e preparar o indivíduo para a manutenção de uma casa;
- II. Diagnóstico e intervenção com base no modelo dimensional que reconhece a singularidade do indivíduo e necessidade de atuação multidisciplinar e intersetorial;
- III. Princípio da ressignificação: do dinheiro, dos espaços físicos, da relação com a cidade e da vivência cidadã;
- IV. Projeto de Vida.

7. Metas

7.1. Metas do Serviço

Fase	Metas
01 - ACOLHER	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta de grupos/oficinas socioeducativos semanais.
02 - DESPERTAR	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de permanência de 80%. • No mínimo 10 (dez) grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal. • 80% das pessoas acolhidas em atividade de elevação da escolaridade e e/ou capacitação profissional. • 80% das pessoas acolhidas com documentação básica (rg, cpf, título eleitoral, reservista). • 80% das pessoas acolhidas em oficinas e/ou cursos de preparação para a reinserção ao mercado de trabalho. • 100% das pessoas acolhidas referenciados no CAPS.
03-TRANSFORMAR	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de permanência 80%. • No mínimo 24 grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal. • 80% das pessoas acolhidas em atividade de elevação da escolaridade e (ou) Capacitação profissional. • 80% das pessoas acolhidas inseridas no mercado de trabalho. • 85% de Desligamento Qualificado – com autonomia, capacidade de autossustento e moradia.
04- CAMINHAR	<ul style="list-style-type: none"> • 90% das pessoas acolhidas em acompanhamento por 6 (seis) meses. • 100% das pessoas acolhidas referenciadas na rede de serviços do território que residem.

**7.2. Metas por pessoa acolhida em cada fase.**

Fase	Metas por pessoa acolhida
01 - ACOLHER	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Estudo de caso.• Mínimo 4 sessões psicoterápicas mensais.• Mínimo 2 atendimentos mensais com serviço social.• Referenciamento na rede de saúde e assistência social (se necessário)
02 - DESPERTAR	<ul style="list-style-type: none">• Construção Projeto de vida.• Mínimo 8 sessões psicoterápicas.• Mínimo 4 atendimentos com serviço social.
03 - TRANSFORMAR	<ul style="list-style-type: none">• Mínimo 24 sessões terapêuticas• Mínimo 12 atendimentos com serviço social.• 26 sessões de Mentoria.• 30 sessões de Tutoria.
04 - CAMINHAR	<ul style="list-style-type: none">• No mínimo 6 atendimentos psicossocioassistenciais, no período de 6 meses após o acolhimento.

8. Indicadores

Os indicadores abaixo serão medidos mensalmente, através de preenchimento de formulário online e sistema estadual de monitoramento:

TIPO DE FASE/CICLO	INDICADORES
FASE 1 – ACOLHER (CICLO INTERVENÇÃO)	1. Número de sessões terapêuticas por pessoa acolhida.
	2. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas por pessoa acolhida.
	3. Número de pessoas acolhidas referenciadas no CAPS.
FASE 2 – DESPERTAR (CICLO INTERVENÇÃO)	1. Valor percentual da taxa de permanência
	2. Número de pessoas acolhidas com projeto de vida elaborado e em execução.
	3. Número de sessões de psicoterapia por pessoa acolhida.
	4. Número de atendimentos do serviço social por pessoa acolhida.
	5. Número de grupos e/ou oficinas socioeducativas realizadas.
	6. Valor percentual de pessoas acolhidas em atividades de elevação da escolaridade e (ou) capacitação profissional.
	7. Número de pessoas com documentação básica (rg, cpf, título eleitoral, reservista)
	8. Número de pessoas acolhidas referenciados no CAPS.
	1. Valor percentual da taxa de permanência.
	2. Número de pessoas acolhidas executando projeto de vida.
	3. Número de sessões de psicoterapia por pessoa acolhida.



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 22/04/1972 - Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

FASE 3 – TRANSFORMAR (CICLO REINTEGRAÇÃO SOCIAL)	4. Número de atendimento do serviço social por pessoa acolhida.
	5. Número de grupos e/ou oficinas socioeducativas realizadas.
	6. Número de sessões de mentoria por pessoa acolhida.
	7. Número de sessões de tutoria por pessoa acolhida.
	8. Valor percentual de pessoas acolhidas inseridas no mundo do trabalho.
	9. Percentual de pessoas acolhidas que concluíram cursos de qualificação ou estão estudando para elevar a escolaridade no momento do desligamento.
FASE 4 – CAMINHAR (CICLO AUTONOMIA)	10. Valor percentual da taxa de desligamento qualificado: pessoa acolhida com capacidade de autossustento, autonomia, melhoria da qualidade de vida e moradia.
	1. Número de sessões de mentoria por pessoa.
	2. Número de sessões de tutoria por pessoa.
	3. Número de pessoas com moradia que não seja equipamento de acolhimento.
	4. Número de pessoas inseridas no mundo do trabalho.
	5. Número de pessoas em abstinência do uso de substâncias
TOTAL	6. Número de pessoas com vínculos familiares, sociais e/ou comunitários fortalecidos ou construídos.
	27

9. Processo de implantação

O processo de implantação das Unidades de Acolhimento e Intervenção Integral denominadas como Casas Terapêuticas e da Unidade Administrativa deve obedecer às seguintes etapas e ações:

ETAPA	AÇÃO PREVISTA
ETAPA 1	Implantação da Unidade Administrativa.
	Contratação da equipe técnica do ciclo intervenção.
	Implantação das Unidades de Atendimento e Intervenção Integral em Casas Terapêuticas - Casa Acolher e Casa Despertar.
ETAPA 2	Implantação das Unidades de Atendimento e Intervenção Integral em Casas Terapêuticas - Casa Transformar.
	Contratação da equipe técnica para os Ciclos Reintegração Social e Autonomia.
Prazo	03 meses após assinatura do termo de parceria

**10 - Recursos Financeiros****10.1 Recursos financeiros de implantação**

MÊS	VALOR MENSAL	DESCRIÇÃO
01	R\$ 160.000,00	Aquisição de Equipamentos - Parcela única

10.2. Recursos financeiros de execução do serviço

Referência	Valor Fixo
Valor per capita	R\$ 3.500,00
Valor Mensal para 45 vagas	R\$ 157.500,00
Valor Anual para 45 vagas	R\$ 1.890.000,00

10.3. Recursos financeiros de bonificação por resultados

Referência	Bonificação por Resultados
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Intervenção por pessoa acolhida.	R\$ 1.000,00
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Reintegração Social por pessoa acolhida.	R\$ 2.000,00
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Autonomia por pessoa acolhida.	R\$ 5.000,00
Valor total per capita da Bonificação por Resultados por pessoa acolhida.	R\$ 8.000,00

A análise dos dados para o pagamento da Bonificação por Resultados acontecerá trimestralmente, bem como o pagamento. A ARA apresentará um Plano de Aplicação Financeiro deste recurso, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento, que será analisado e aprovado pela equipe financeira da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas. O Plano de Trabalho simplificado indicará a destinação dos recursos financeiros para serem utilizados na rubrica custeio.

10.4. Natureza dos recursos financeiros

TIPO/FREQUÊNCIA	FINALIDADE
Valor Fixo – parcela mensal	Custeio
Valor Variável – parcela trimestral	Custeio
Valor de Implantação – parcela única	Aquisição de Equipamentos

f r



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 22/04/1972. Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

11. Cronograma de desembolso da execução financeira

MÊS	VALOR MENSAL	DESCRIÇÃO
01	R\$ 157.500,00	Valor fixo da parcela mensal
	R\$ 160.000,00	Aquisição de equipamentos - implantação
02	R\$ 157.500,00	Valor fixo da parcela mensal
03	R\$ 157.500,00	Valor fixo da parcela mensal
04	R\$ 157.500,00	Valor fixo da parcela mensal
	Valor Variável	Valor variável do pagamento da bonificação por resultados do 1º trimestre
05	R\$ 157.500,00	Valor fixo da Parcela Mensal
06	R\$ 157.500,00	Valor fixo da Parcela Mensal
07	R\$ 157.500,00	Valor fixo da Parcela Mensal
	Valor Variável	Valor variável do pagamento da bonificação por resultados do 2º trimestre
08	R\$ 157.500,00	Valor fixo da Parcela Mensal
09	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
10	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
	Valor Variável	Valor variável do pagamento da bonificação por resultados do 3º trimestre
11	R\$ 157.500,00	Valor fixo da parcela mensal
12	R\$ 157.500,00	Valor fixo da parcela mensal
13	Valor Variável	Valor variável do pagamento da bonificação por resultados do 4º trimestre
TOTAL	R\$ 2.050.000,00 somado ao valor variável da bonificação por resultados.	

12. Plano de aplicação financeira do valor fixo pago mensalmente

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	% MENSAL	VALOR MENSAL
Alimentação	45 pessoas	R\$ 377,78	10,79%	R\$ 17.000,01
Concessionárias (água, luz, internet, entre outras)	4 unidades	R\$ 1.500,00	3,81%	R\$ 6.000,00
Aluguel e IPTU	4 unidades	R\$ 5.428,84	13,79%	R\$ 21.715,36
Material de consumo e outras despesas	4 unidades	R\$ 3.006,64	7,64%	R\$ 12.026,56
Serviços de terceiros			1,17%	R\$ 1.841,11
Transporte das pessoas acolhidas			0,63%	R\$ 1.000,02
Recursos Humanos (incluindo as provisões)			62,17%	R\$ 97.916,94
		Total	100%	R\$ 157.500,00



13. Prestação de contas

Todos os recursos financeiros deverão ser prestados contas, de acordo com as normativas estaduais e do Tribunal de Contas Estadual - TCE e Lei 13.019/2014, da seguinte forma:

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	FREQUÊNCIA DO REPASSE	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	DATA DE ENTREGA
Valor Fixo	Mensal	Relatório de Atividades Mensal, lista mensal de pessoas acolhidas e demais documentos pertinentes.	5º dia útil do mês subsequente ao repasse
Valor Variável da Bonificação por Resultados	Trimestral	Plano de Aplicação da utilização do Valor Variável e demais documentos pertinentes.	5º dia útil do mês subsequente ao repasse.
Valor de Implantação	Parcela Única	Relatório de Implantação e demais documentos pertinentes.	5º dia útil do mês subsequente ao repasse
Anual		Balancete, Relatório de Atividades Circunstanciado Anual e demais documentos pertinentes.	Último dia útil do mês de abril subsequente ao exercício vigente.

14. Processo de fiscalização, supervisão, monitoramento e avaliação

A fiscalização, supervisão, monitoramento e avaliação será de responsabilidade da SEDS/COED, que contará com plena e irrestrita colaboração da equipe técnica da ARA, a qual facilitará os processos através de compartilhamento de dados e informações.

14.1 Fiscalização

Implica em controlar e examinar as atividades da ARA, para confirmar que estão submetidas aos princípios de legalidade e eficiência.

14.2 Supervisão

Refere-se a discussão e orientação técnica quanto a metodologia executada, correção de possíveis erros, suporte para a resolução de problemas enfrentados tanto do ponto de vista técnico quanto de gestão e interlocução com a rede.



14.3 Monitoramento

A equipe técnica da COED fará o monitoramento no que tange a execução da parceria, cumprimento da metodologia e metas:

- ✓ Supervisão "in loco" da Equipe Técnica da COED;
- ✓ Reunião Técnica da Equipe COED com a ARA;
- ✓ Pesquisa de Satisfação com pessoas que foram atendidas pela ARA;
- ✓ Análise de dados e informações produzidas pelo sistema operacional estadual;
- ✓ Análise mensal da prestação de contas da OSC ARA;
- ✓ Análise de relatório trimestral consolidado de atividades executadas pela ARA, quantitativo e qualitativo, com a produção de indicadores e de informações que demonstrem situações relacionadas aos processos de inovação e das dificuldades apresentadas.
- ✓ Análise dos relatórios mensais relativos, a gestão, fiscalização e monitoramento in loco da ARA emitidos pela equipe técnica.

14.4 Avaliação

A avaliação da parceria terá como base a análise da produção de indicadores, de gestão, monitoramento e intervenção e de resultados, quanto à execução do objeto da parceria, da seguinte forma:

2. Indicadores com percentual de 91% a 100% considerado EXCELENTE;
3. Indicadores com percentual de 80% a 90% considerado BOM;
4. Indicadores com percentual de 60% a 79% considerado REGULAR;
5. Indicador com percentual abaixo de 60% considerado INSUFICIENTE.

O processo de avaliação da parceria também levará em conta os dados quantitativos e qualitativos produzidos em relatórios de atividades, bem como, supervisões "in loco", reuniões técnicas e pesquisas de satisfação.

✓ f



14. Impacto Social esperado

- Superação das situações de vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e manutenção da abstinência do uso de álcool e outras drogas ao longo da vida;
- Mobilidade social do público alvo, através da saída da situação de rua e inserção no mundo do trabalho;
- Autonomia e autossuficiência ao longo da vida;
- Resgate da autoestima, autocuidado e protagonismo.

16. Riscos

1. Dificuldade de construção das redes municipais para o referenciamento das pessoas acolhidas nos serviços do território (CAPS, CRAS, CREAS entre outros) e inclusão no CadÚnico;
2. Considerando que as pessoas acolhidas e familiares mudam frequentemente os números de telefones, não ser possível monitorá-los por 6 (meses) após o término da intervenção no Ciclo Autonomia – Fase Caminhar;
3. Não adesão ou desistência da pessoa acolhida;
4. Expectativa frustrada da pessoa acolhida no restabelecimento de vínculos familiares rompidos, devido a conflitos decorrentes do uso de substâncias psicoativas (SPA's);
5. Retorno ao consumo de SPA's por parte da pessoa acolhida, sem possibilidade de retomar a abstinência do uso de drogas;

17. Transparência e Controle

Em conformidade com o art.11 da Lei 13.019/2014, a OSC disponibilizará em sítio eletrônico ara.org.br na aba TRANSPARÊNCIA as ações realizadas em parceria com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, permitindo o acesso das informações ao público, bem como, os valores gastos com cada ação, quadro de recursos humanos e demais gastos, além deste Plano de Trabalho, relatórios, dentre outros documentos.



18. Gestor da Parceria

A ARA nomeia Priscila Janaina Cardozo Amaral, RG nº 34.874.728-7 e CPF nº 302.492.398-50 para responder pela parceria junto à celebrante, a Coordenadoria Estadual de Política sobre Drogas, Tribunal de Contas, Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento e demais órgãos de controle

São José do Rio Preto, 08 de agosto de 2023.

Priscila Janaina Cardozo Amaral
Técnica Responsável pelo Projeto
CRESS/SP nº42.654

Ricardo Augusto Diogo Sanches
Presidente



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 22/04/1972 - Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

ANEXO I - Planilha de Recursos Humanos

LEVANTAMENTO DO SALÁRIO MÉDIO DOS COLABORADORES														
Cargo	Quant	Salário Base	FGTS 8%Mês	INSS Patronal	PIS MÊS	Adic. Noturno	INSS	IRRF	Vale Transp.	Vale Alimentação	Assistência Médica	Assistência Odonto	Salário Líquido	Valor Mês
Coordenador de Projeto	1	4.843,22	387,46	1.356,10	48,43		503,97	324,60		897,73			4.014,55	6.635,21
Psicólogo	2	3.556,65	284,53	995,86	35,57		329,86	113,62		1.795,46			3.113,17	9.745,22
Mentor	1	2.171,68	173,73	608,07	21,72		175,65	0,00		897,73			1.996,03	2.975,20
Assistente Social	2	2.653,44	212,28	742,96	26,53		221,47	24,00		1.795,46			2.407,97	7.270,42
Pedagogo	1	2.171,68	173,73	608,07	21,72		175,65	0,00		897,73			1.996,03	2.975,20
Terapeuta Ocupacional	1	1.085,84	86,87	304,04	10,86		81,44	0,00		897,73			1.004,40	1.487,61
Educador Social - Diurno	3	1.960,88	156,87	549,05	19,61		156,68	0,00	662,40	2.693,19			1.804,20	8.059,23
Educador Social - Diurno - 12/36	3	1.960,88	191,10	668,84	23,89	427,82	195,16	6,11	662,40	2.693,19			2.187,41	9.817,59
Educador Social - Noturno 12/36	2	1.960,88	248,43	869,49	31,05	1.144,44	275,70	54,04	441,60	1.795,46			2.775,58	8.508,58
Auxiliar Administrativo	1	1.888,03	151,04	528,65	18,88		150,12	0,00		897,73			1.737,91	2.586,60
Auxiliar de Limpeza	1	1.612,49	129,00	451,50	16,12		125,32	0,00		897,73			1.487,17	2.209,11
TOTAL	18	25.865,67	2.195,04	7.682,63	274,38	1.572,26	2.391,04	522,37	1.766,40	16.159,14	0,00	0,00	24.524,52	62.269,97

o f



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 22/04/1972 - Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

Cargo	Quantidade	PROVISÕES									
		13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso Prévio	FGTS 8%Prov	Multa FGTS(40%)	TOT Mês Prov	Tot Prov.		
Coordenador de Projeto	1	6.635,21	6.635,21	2.211,74	6.635,21	387,46	154,99	1.888,32	22.659,82		
Psicólogo	2	9.745,22	9.745,22	3.248,41	9.745,22	569,06	227,62	2.773,40	33.280,75		
Mentor	1	2.975,20	2.975,20	991,73	2.975,20	173,73	69,49	846,71	10.160,55		
Assistente Social	2	7.270,42	7.270,42	2.423,47	7.270,42	424,56	169,82	2.069,09	24.829,11		
Pedagogo	1	2.975,20	2.975,20	991,73	2.975,20	173,73	69,49	846,71	10.160,55		
Terapeuta Ocupacional	1	1.487,61	1.487,61	495,87	1.487,61	86,87	34,75	423,36	5.080,32		
Educador Social - Diurno	3	8.059,23	8.059,23	2.686,41	8.059,23	470,61	188,24	2.293,58	27.522,95		
Educador Social - Diurno - 12/36	3	9.817,59	9.817,59	3.272,53	9.817,59	573,30	229,32	2.793,99	33.527,92		
Educador Social - Noturno - 12/36	2	8.508,58	8.508,58	2.836,19	8.508,58	496,86	198,74	2.421,46	29.057,53		
Auxiliar Administrativo	1	2.586,60	2.586,60	862,20	2.586,60	151,04	60,42	736,12	8.833,46		
Auxiliar de Limpeza	1	2.209,11	2.209,11	736,37	2.209,11	129,00	61,60	626,69	7.544,30		
TOTAL	18	62.269,97	62.269,97	20.766,66	62.269,97	3.636,22	1.454,48	17.721,43	212.667,26		

nf



ARA-ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL

Fundada em 22/04/1972- Registro no Cartório Reg. P.J. nº 261 de 11/07/1972

CNPJ: 46.931.044/0001-36

ANEXO II - Planilha de cronograma físico-financeiro de execução do serviço

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	% MENSAL	VALOR MENSAL
Alimentação	45 pessoas	R\$ 377,78	10,79%	R\$ 17.000,01
Concessionárias (água, luz, internet, entre outras)	4 unidades	R\$ 1.500,00	3,81%	R\$ 6.000,00
Aluguel e IPTU	4 unidades	R\$ 5.428,84	13,79%	R\$ 21.715,36
Material de consumo e outras despesas	4 unidades	R\$ 3.006,64	7,64%	R\$ 12.026,56
Serviços de terceiros			1,17%	R\$ 1.841,11
Transporte das pessoas acolhidas			0,63%	R\$ 1.000,02
Recursos Humanos (incluindo as provisões)			62,17%	R\$ 97.916,94
Total				R\$ 157.500,00

Handwritten signature and initials.